



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Of. Circular AGP/GRH/CDD n° 001/2019.

Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 2019.

Assunto: Programação de Férias – Rh Bahia.

Devido ao processo de migração de informações entre o SIRH e o Rh Bahia, as programações de férias relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março receberão tratamento específico, conforme detalhado abaixo:

- Janeiro e Fevereiro de 2019: foram automaticamente migradas para o RH Bahia;
- Março: foram automaticamente migradas para o RH Bahia, mas devem ser obrigatoriamente validadas pelo chefe imediato no Portal de Serviços, para que produzam os efeitos esperados.
- A partir de Abril de 2019: será preciso que cada servidor acesse o Portal de Serviços e realize sua própria programação de férias. As programações deverão ser validadas pelos respectivos chefes imediatos, também via Portal de Serviços.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos a colaboração de todos, nos colocando à disposição para dirimir quaisquer dúvidas (cdd@uesb.edu.br/3424-8708).

Atenciosamente,

Adriano Rodrigues Brandão Correia
Assessor Especial de Gestão de Pessoas

Jaqueline Barreto Santos d'Esquivel
Gerente de Recursos Humanos - GRH

Cristiane Lima da Silva
Coordenação de Direitos e Deveres – CDD